

EDITAL Nº 05/2009 – CARTA-CONVITE

FIRMA:.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

Solicitamos cotarem preços, para os itens abaixo especificados, incluindo todos os custos, impostos, frete, montagem e outros se houver.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	20	Estantes de aço, com 06 bandejas, 92 cm x 1,98 x 40 cm, com reforço embaixo das bandejas e transversal, chapa 26, colunas 20, cor cinza As estantes deverão ser montadas e travadas com perfis de aço	
		<b>PARA CÂMARA DE VEREADORES</b>	

Santo Ângelo, 28 de Maio de 2009.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

ASSINATURA

CARIMBO DA EMPRESA

## **DAS NORMAS:**

### **1.1.DA HABILITAÇÃO:**

1.1.1.-Contrato social e alterações objeto compatível com o licitado.

1.1.2.-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em plena validade.

1.1.3.-Prova de regularidade com o INSS e FGTS em plena validade.

1.1.4.-Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

1.1.5 – Declaração de que não está impedida de contratar com a administração pública.

1.1.6. - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão, **nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio deverá ser apresentada a Certidão expedida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**

### **1.2. – DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

1.2.1- Deverá ser apresentada a proposta financeira POR ITEM datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, assinada e com a identificação da empresa.

1.2.2 - Os preços cotados deverão ser cumpridos integralmente pela empresa vencedora não sendo admitido alterações posteriores.

O julgamento será pelo menor preço após atendidas todas as condições previstas na presente licitação e seus anexos.

### **1.4 DA ENTREGA E PAGAMENTO:**

1.4.1 – A entrega deverá ser feita na Câmara de Vereadores.

1.4.2 - O pagamento será efetuado após a entrega, Montagem (quando for o caso), no prazo de até 10 dias.

1.4.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 10 dias após a emissão da requisição de compra .

**1.4.4 As mercadorias a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade estando sujeitas a devolução e demais sanções previstas em lei caso não as sejam.**

### **1.5. – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

ENVELOPE Nº 01: Os documentos conforme o solicitado no item 1.1.

ENVELOPE Nº 02: Deverá constar a proposta conforme item 1.2.

**1.7. DOS PROCEDIMENTOS:** De acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

### **1.8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.8.1.- Todos os documentos que forem apresentados cópias deverão estar autenticadas em cartório, ou publicações imprensa oficial ou por servidor do Município.

1.8.2.- Dúvidas deverão ser sanadas, com solicitação por escrito e protocoladas até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes habilitação.

### **1.9.- DO PROTOCOLO:**

Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Licitações até as **09:45** horas do dia marcado para a abertura dos mesmos.

### **1.10.- DA ABERTURA:**

Dia **28 de Maio de 2009** às **10:00** horas.

Setor de Licitações.

Santo Ângelo, 20 de Maio de 2.009.

Câmara Municipal de Vereadores Santo Ângelo, 18 de maio de 2009.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIWIECZ

Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores de Santo Ângelo - RS

**Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS,**

**Santo Ângelo,**

**NOME:**

**OAB:**

**ASSINATURA:**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artº 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em .....de.....de 2009.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Ângelo , .....de.....de 2009.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CARTA CONVITE Nº 05-2009**

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do **fax 55 3312-0136** e-mail: **licita.santoangelo@gmail.com** ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.